



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@ifrs.edu.br

### **EDITAL IFRS Nº 56/2019**

## **ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL SIMULTÂNEO PARA ESCOLHA DE MEMBROS DAS REPRESENTAÇÕES LOCAIS DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA PCCTAE (CIS) DO IFRS**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MEC nº 465, de 17/05/2018, publicada no DOU, de 18/05/2018, torna público o Edital IFRS nº 56/2019 para abertura de processo eleitoral simultâneo para escolha de membros das representações locais da CIS do IFRS, conforme segue:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A eleição para escolha de membros das representações locais da CIS do IFRS reger-se-á pelo presente Edital, em conformidade com a Resolução CONSUP nº 021, de 26 de fevereiro de 2019.

1.2 O presente processo eleitoral ocorrerá em todos os *Campi* e Reitoria do IFRS, doravante denominados(as) Unidades Organizacionais do IFRS.

1.3 Estão aptos a votar, única e exclusivamente, os(as) servidores(as) pertencentes ao quadro efetivo dos técnico-administrativos em educação, com lotação e exercício na respectiva Unidade Organizacional do IFRS até a data de publicação deste edital.

1.4 É vedada a inscrição neste Edital a integrante da Comissão Eleitoral que coordenará o pleito, ainda que apresente, a qualquer tempo, renúncia à participação na comissão.

1.5 Os mandatos dos membros eleitos serão de 03 (três) anos, a contar das datas das respectivas nomeações, respeitando o cronograma do item 7.

1.6 A nomeação dos(as) candidatos(as) eleitos(as) das representações locais da CIS serão feitas por Portarias do(a) Diretor(a) Geral de cada *Campus* e do(a) Reitor(a) na Reitoria, constando a referência a este edital, o nome dos(as) membros titulares e suplentes e a data de término dos mandatos, respeitando o cronograma do item 7.

1.7 A nomeação dos(as) membros da CIS Central serão feitas por Portaria do(a) Reitor do IFRS, constando o nome dos(as) membros titulares e suplentes e a data de término do mandato, respeitando o cronograma do item 7.

1.8 Caso haja necessidade de recomposição de membros das representações locais da CIS, os membros eleitos serão nomeados em caráter *pro tempore* pelo(a) Diretor(a) Geral de cada *Campus* ou pelo(a) Reitor(a) na Reitoria, para cumprimento do mandato original.

1.9 Caso não haja Comissão Eleitoral Permanente na UO/IFRS, caberá ao Conselho de *Campus*, ou similar na Reitoria, nomear uma Comissão Eleitoral para coordenar o pleito, conforme cronograma do item 7 deste Edital.

1.10 No caso de alguma unidade já ter iniciado o processo de renovação da representação local da CIS, a nomeação dos eleitos deve seguir o cronograma previsto no item 7.

1.11 Os mandatos das atuais representações locais da CIS serão prorrogados até o dia 20 de novembro de 2019.

## **2. COMPOSIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES LOCAIS DA CIS**

2.1 As representações locais da CIS serão compostas por servidores(as) técnico-administrativos em educação pertencentes ao quadro ativo permanente das respectivas Unidades Organizacionais do IFRS, num total de três (03) titulares e três (03) suplentes, sendo as candidaturas individuais.

2.2 Os(as) servidores(as) técnico-administrativos em educação mais votados serão os membros titulares da representação local da CIS em cada UO/IFRS e os(as) menos votados, os(as) suplentes.

## **3. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS**

3.1 São elegíveis quaisquer servidores(as) técnico-administrativos em educação com lotação e exercício na respectiva Unidade Organizacional.

3.2 As inscrições ocorrerão entre os dias **24 e 30 de outubro de 2019**, através do preenchimento integral do formulário em anexo a este Edital e envio de cópia digitalizada do mesmo para o e-mail oficial da Comissão Eleitoral da respectiva Unidade Organizacional.

3.3 Todos(as) os(as) candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura caso eleitos(as).

3.4 A ficha de inscrição, anexa a este Edital, deverá ser entregue formalmente aos representantes da Comissão Eleitoral de cada Unidade, dentro do prazo de inscrições previsto no cronograma do item 7.

3.5 No caso de ocorrer um número de inscrições abaixo das vagas disponíveis para titular, a Comissão Eleitoral declarará eleitos(as) os(as) inscritos(as) e convocará assembleia com os(as) servidores(as) técnico-administrativos em educação, que indicarão os demais integrantes para compor o número exigido neste Edital, tanto para titulares quanto para suplentes, dentro do prazo previsto no cronograma do item 7.

3.6 Para o devido registro da assembleia, a Comissão Eleitoral deve recolher lista de assinatura dos(as) presentes e elaborar uma ata contendo a memória da assembleia.

## **4. DA ELEIÇÃO**

4.1 Os membros das representações locais da CIS serão escolhidos pelos(as) servidores(as) técnico-administrativos em educação, com lotação e exercício em cada UO/IFRS, por meio do processo eleitoral instituído por este Edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral de cada UO/IFRS.

4.2 No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral deverá arquivar os documentos de inscrições e repassar, de acordo com o cronograma do presente Edital, ao setor de Comunicação de cada Unidade, para publicação no respectivo site, no mínimo as seguintes informações:

4.2.1 O presente Edital e seus anexos;

4.2.2 A lista preliminar de inscrições, bem como as inscrições homologadas;

4.2.3 A lista de eleitores do segmento técnico-administrativo em educação aptos a votar;

4.2.4 As instruções de campanha eleitoral aos candidatos;

4.2.5 Os Resultados preliminares e finais.

4.3 Os(as) membros das representações locais da CIS serão escolhidos através de eleição dentro do segmento técnico-administrativo em educação, a ser realizada no dia **07 de**

**novembro de 2019**, nos três turnos (onde houver), em local a ser definido pela Comissão Eleitoral de cada Unidade.

4.4 A votação se dará por meio de cédulas de papel constando os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética, conforme inscrições homologadas, ou através de votação eletrônica onde essa modalidade seja viável.

4.5 O eleitor poderá assinalar até três opções de voto.

4.6 O voto será considerado nulo nas cédulas com mais de três opções assinaladas, com marcações fora do espaço de marcação de voto ou rasuradas.

4.7 Cada eleitor poderá votar apenas uma vez.

4.8 A lista dos eleitores aptos será encaminhada pela área de Gestão de Pessoas de cada Unidade à Comissão Eleitoral, que providenciará a sua publicação, de acordo com o item 4.2.

4.9 No ato da votação, o eleitor deverá obrigatoriamente apresentar seu documento de identidade com foto ou seu crachá institucional.

4.10 A apuração dos votos será pública, tendo início imediatamente após o encerramento da eleição, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral de cada UO/IFRS, e poderá ser assistida por eleitores(as) e candidatos(as).

4.11 Serão considerados(as) eleitos(as) como membros titulares da CIS os(as) candidatos(as) que obtiverem maior número de votos válidos, de acordo com o número de vagas.

4.12 Serão considerados(as) suplentes os(as) três candidatos(as) mais votados após a última vaga de titular.

4.13 Será utilizado como critério de desempate o tempo de efetivo exercício no IFRS.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 A divulgação preliminar dos resultados da eleição será feita no site da respectiva UO/IFRS, no dia **08 de novembro de 2019**.

5.2 A homologação dos resultados será realizada pela Comissão Eleitoral no dia **18 de novembro de 2019**, respeitadas as disposições deste Edital e o prazo de recurso.

## **6. DOS MANDATOS**

6.1 Após a homologação do resultado final da eleição, a Comissão Eleitoral deve notificar o(à) Diretor(a) Geral, ou similar na Reitoria, para que seja expedida a portaria de designação, respeitado o cronograma do item 7 e o disposto no item 1.6 deste Edital.

6.2 Conforme prevê a Resolução CONSUP nº 021, de 26 de fevereiro de 2019, os mandatos das representações locais da CIS são de 3 anos, sendo as eleições simultâneas.

6.3 Conforme cronograma do item 7, as representações locais da CIS recém nomeadas devem realizar reunião ordinária da Comissão no dia **21 de novembro de 2019** a fim de:

**A.** Eleger o(a) Coordenador(a), o(a) Coordenador(a) Adjunto(a) e o(a) Secretário(a), observando o disposto no §2º do art. 8º da Resolução CONSUP nº 021, de 26 de fevereiro de 2019;

**B.** Enviar despacho ao Gabinete do Reitor, com a indicação de um titular e um suplente, para que seja nomeada a CIS Central do IFRS, conforme cronograma do item 7 e o disposto no item 1.7 deste Edital.

## 7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	16 de outubro de 2019
Nomeação da Comissão Eleitoral, onde não houver Comissão Eleitoral Permanente	Até 23 de outubro de 2019
Inscrições	De 24 à 30 de outubro de 2019
Divulgação dos candidatos inscritos	31 de outubro de 2019, até 12h
Prazo para interposição de recursos	31 de outubro de 2019, das 12h às 16h
Análise dos recursos	31 de outubro de 2019, das 16h às 18h
Homologação da listagem final de candidatos	1º de novembro de 2019
Campanha eleitoral	De 4 à 6 de novembro de 2019
Eleição	07 de novembro de 2019
Divulgação dos resultados preliminares da eleição	08 de novembro de 2019
Realização de assembleia, se necessário (conforme item 2.4.1).	11 à 12 de novembro de 2019
Publicação das deliberações da assembleia	13 de novembro de 2019
Prazo para interposição de recursos contra a eleição e/ou assembleia	14 de novembro de 2019, até às 12h
Análise dos recursos	14 de novembro de 2019, após às 12h
Homologação final do resultado da eleição, pela Comissão Eleitoral	18 de novembro de 2019
Término dos mandatos das atuais representações locais da CIS	20 de novembro de 2019
Nomeação dos membros eleitos em Portaria pelo(a) Diretor(a) Geral de cada <i>Campus</i> , ou similar na Reitoria	De 20 de novembro de 2019
Reunião ordinária da representação local, conforme item 6.3	21 de novembro de 2019
Nomeação dos membros da CIS Central em Portaria do(a) Reitor(a), conforme item 1.7	25 de novembro de 2019

## 8. CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Eleitorais de cada *Campus* e da Reitoria do IFRS.

Bento Gonçalves, 16 de outubro de 2019.

JÚLIO XANDRO HECK  
Reitor *pro tempore* do IFRS

**EDITAL 56/2019**

**ESCOLHA DE MEMBROS DAS REPRESENTAÇÕES LOCAIS DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DA CARREIRA PCCTAE (CIS) DO IFRS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do(a) Candidato(a):	
Nome escolhido para a cédula eleitoral:	
Matrícula SIAPE:	
Data de início de efetivo exercício no IFRS:	
E-mail institucional:	

Declaro, para fins de cumprimento do disposto no item 3.3 do presente Edital, que, caso seja eleito por meus pares, aceito a investidura como membro da representação local da CIS do IFRS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)